Professor Mediador Facilitador Escolar e Comunitário: Política Pública e impacto na Rede Municipal de Educação de Londrina

Autor(res)

Odete Sidericoudes
Viviane Aparecida Bento
Maria Tereza Paschoal De Moraes

Categoria do Trabalho

Pós-Graduação

Instituição

UNOPAR / ANHANGUERA - PIZA

Introdução

A instituição do Programa de Mediação Escolar e Comunitária na Rede Municipal de Ensino de Londrina, por meio da Lei nº 12.988/2019, marcou um avanço significativo na política educacional do município. A criação da função do Professor Mediador Facilitador Escolar e Comunitário (PMFEC) visou fortalecer os vínculos entre escola, família e comunidade, promovendo a cultura de paz e enfrentando situações de vulnerabilidade que impactam diretamente a permanência escolar. Mais do que um dispositivo legal, essa política foi efetivada em práticas concretas, articuladas pela Coordenadoria de Mediação e Ação Intersetorial (COMAI), que estruturou ações de busca ativa, escuta especializada e círculos de diálogo. Durante a pandemia da Covid-19, entre 2020 e 2022, os mediadores assumiram papel ainda mais central, garantindo a entrega de kits pedagógicos e cestas de alimentos, além de visitas domiciliares a estudantes em risco de evasão. Tais experiências demonstram que a função do professor mediador se consolidou como elo fundamental para assegurar o direito à educação, especialmente em contextos de crise, consolidando Londrina como referência na integração entre políticas de educação e proteção social.

Objetivo

Analisar a instituição do Programa de Mediação Escolar e Comunitária em Londrina, destacando fundamentos legais e impactos pedagógicos, sociais e protetivos da atuação do professor mediador na rede municipal.

Material e Métodos

Este estudo adota abordagem qualitativa, com base em análise documental e bibliográfica. Foram examinadas legislações municipais que instituíram e valorizaram a função do professor mediador, como a Lei nº 12.988/2019, que criou o Programa de Mediação Escolar e Comunitária, e a Lei nº 13.885/2024, que estabeleceu o Dia do Professor Mediador. Além do marco legal, foram analisados relatórios institucionais da COMAI, que documentam práticas implementadas entre 2019 e 2024, e o artigo publicado na Revista Olhares (2022), que discute a atuação dos mediadores durante a pandemia. A metodologia incluiu a articulação entre a dimensão normativa e a prática concreta, considerando a mediação como política pública voltada à construção de vínculos, à prevenção de violências e à redução das desigualdades educacionais. Essa triangulação permitiu compreender a atuação do

professor mediador como um campo de práticas que vai além do cumprimento das leis, revelando desafios, estratégias e impactos sobre a rede municipal de Londrina.

Resultados e Discussão

A análise demonstra que o Programa de Mediação Escolar e Comunitária consolidou-se como uma política pública inovadora e estratégica. Desde sua criação, o professor mediador atuou na mediação de conflitos, prevenção da evasão escolar e enfrentamento de situações de violência, desempenhando papel fundamental no Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente. Os dados da COMAI revelam que, entre 2019 e 2024, milhares de estudantes em situação de risco foram reconduzidos à escola por meio da busca ativa, enquanto centenas de casos de violência foram registrados e acompanhados em articulação com a rede intersetorial. Durante a pandemia da Covid-19, o número de mediadores foi ampliado, chegando a 24 profissionais, que realizaram mais de sete mil visitas pedagógicas e distribuíram materiais didáticos e cestas básicas. Essas ações garantiram não apenas a manutenção do vínculo escolar, mas também a segurança alimentar de crianças em situação de vulnerabilidade. Observa-se, portanto, que o professor mediador assumiu papel multifuncional, combinando atribuições pedagógicas, sociais e protetivas. Essa atuação contribuiu para reduzir desigualdades, fortalecer o trabalho pedagógico e promover uma cultura de paz dentro e fora da escola. Ao legitimar a função por meio da instituição do Dia do Professor Mediador em 2024, Londrina reafirma seu compromisso com a valorização profissional e a continuidade dessa política.

Conclusão

O Programa de Mediação Escolar e Comunitária de Londrina demonstra a relevância de políticas que articulam educação, proteção e cidadania. A atuação do professor mediador fortalece vínculos, combate a evasão, previne violências e amplia a gestão democrática. Sua valorização legal e prática consolida Londrina como referência em educação inclusiva e humanizadora.

Agência de Fomento

CAPES-Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

Referências

BRASIL. [Constituição (1988)]. Constituição da República Federativa do Brasil: promulgada em 5 de outubro de 1988. Brasília, DF, 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 27 set. 2025.

FONSECA, Bruna Caroline Dayane; AGUIAR, Beatriz Carmo Lima de. A atuação do professor mediador escolar e comunitário em Londrina, PR, frente à pandemia da Covid-19. Revista Olhares, v. 10, n. 1, Guarulhos, 2022.

LONDRINA. Lei nº 12.988, de 20 de dezembro de 2019. Institui o Programa Mediação Escolar e Comunitária na Rede Municipal de Ensino de Londrina e dá outras providências. Disponível em: https://leismunicipais.com.br/a1/pr/l/londrina/lei-ordinaria/2019/1299/12988/lei-ordinaria-n-12988-2019-institui-o-programa-mediacao-escolar-e-comunitaria-na-rede-municipal-de-ensino-de-londrina-e-da-outras-providencias. Acesso em: 27 set. 2025.

LONDRINA. Lei nº 13.885, de 03 de dezembro de 2024. Institui o Dia do Professor Mediador na Rede Municipal de Ensino de Londrina. Disponível em: https://leismunicipais.com.br/a1/pr/l/londrina/lei-ordinaria/2024/1388/13885/lei-ordinaria-n-13885-2024-institui-o-dia-do-professor-mediador-na-rede-municipal-de-ensino-de-londrina-e-da-outras-providencias. Acesso em: 27 set. 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LONDRINA. Coordenadoria de Mediação e Ação Intersetorial – COMAI: Relatório 2017–2024. Londrina, 2024.